

PEDIDO DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 65 DA LEI Nº 12.249, DE 11 DE JUNHO DE 2010, NO ART. 2º DA LEI Nº 12.996 DE 18 DE JUNHO DE 2014.

_____ (Nome do Devedor), _____ (CNPJ), _____ (Registro ANS), com sede em _____ (endereço), neste ato representado por _____ (Nome do representante), _____ (representação a que título – procurador/sócio-administrador/etc), _____ (RG), _____ (CPF), residente e domiciliado em _____ (endereço), requer, com fundamento no artigo 65 da Lei n.º 12.249, de 11 de junho de 2010, c/c o art. 2º da Lei nº 12.996, de 18 de junho de 2014, o parcelamento de sua dívida constituída dos débitos abaixo discriminados, em _____ (Nº de parcelas) (_____) (Nº de parcelas por extenso) prestações mensais.

O deferimento do parcelamento dar-se-á mediante o pagamento da antecipação de _____ % (5%, 10%, 15% ou 20%, se já souber), nos moldes do art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.996/2014.

O (A) requerente, ciente de que o deferimento do pedido ficará condicionado ao pagamento prévio da antecipação aludida no § 2º do art. 2º da Lei nº 12.996, de 2014, e à assinatura do Termo de Parcelamento de Créditos das Autarquias e Fundações Públicas Federais, com fundamento no art. 65 da Lei n.º 12.249, de 2010, solicita a emissão de guia correspondente para pagamento.

O requerente declara estar ciente de que eventuais valores de ativo financeiro vinculados ao processo judicial, bloqueados judicialmente, penhorados ou depositados, serão automaticamente convertidos em renda em favor da autarquia credora, conforme previsto no § 25, do art 65, da Lei nº 12.249/2010, bem como que eventuais penhoras efetivadas até a presente data serão mantidas até a quitação integral do parcelamento.

Declara, ainda, que:

() os créditos objetos do presente pedido não se encontram inscritos em dívida ativa;
() não possui parcelamento em andamento, na forma do art. 65 da Lei nº 12.249/2010 (Art. 3º da Portaria AGU nº 247/2014);
() está ciente de que só pode ser apresentado um único pedido de parcelamento de débitos não-inscritos por devedor, o qual deve conter os débitos de toda e qualquer natureza (multa, taxa, ressarcimento ao SUS, outros);

Declara-se, por fim, ciente de que o indeferimento do pedido, pelos motivos citados, ocorrerá independentemente de qualquer comunicação, ocasionando a cobrança imediata da dívida.

RELAÇÃO DE DÉBITOS A SEREM PARCELADOS (preencher um para cada GRU):

Nº da GRU:

Data de vencimento da GRU (original, se for multa):

Nº do Processo Administrativo:

Espécie de crédito: (multa administrativa pecuniária/taxa/ressarcimento ao SUS/adiantamento de regime especial/outros)

Nº do processo judicial: (se houver) / Órgão jurisdicional: (se houver)

NOME E TELEFONE PARA CONTATO DO REPRESENTANTE: _____
E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE INSTRUÇÕES: _____